

DECRETO Nº 036A DE 01 DE SETEMBRO DE 2018

**DELEGA A COMPETÊNCIA DE
ORDENADOR DE DESPESAS E GESTOR
DO FUNDEB NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE CHÃ GRANDE/PE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

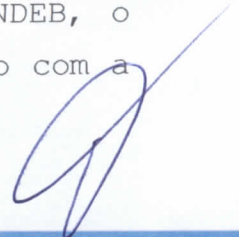
O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o art. 69, § 5º, da Lei nº 9.394/1996, que dispõe que a gestão dos recursos destinados à Educação compete às Secretarias de Educação ou órgão equivalente;

CONSIDERANDO o art. 2º da Portaria Conjunta nº 02/2018 STN/FNDE que dispõe que "As contas únicas e específicas dos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinadas à movimentação dos recursos do Fundo, serão abertas e mantidas no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal, a critério do Secretário de Educação ou do dirigente de órgão equivalente gestor dos recursos a respectiva esfera governamental",

DECRETA:

Art. 1º- Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas e Gestor da Secretaria Municipal de Educação e do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA -FUNDEB, o Sr. **JOEL GOMES DA SILVA**, MATRÍCULA 00467 em conjunto com a

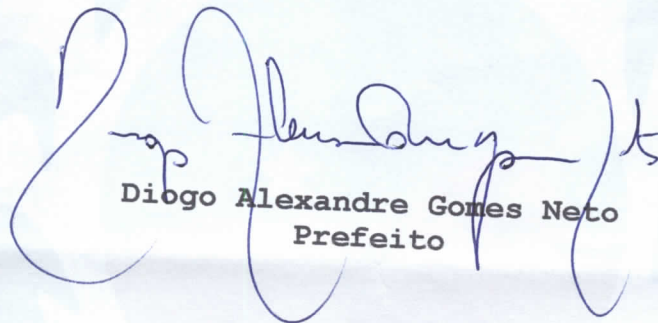


Tesoureira Sra. **MARTA VIRGINIA DA SILVA CAMPOS**, MATRÍCULA 000353.

Parágrafo único. Os ordenadores de despesas de que trata o caput são responsáveis por assinar as autorizações de empenhos e ordens de pagamento.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chã Grande/PE, 01 de setembro de 2018



Diogo Alexandre Gomes Neto
Prefeito